

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

Política performativa e sociologia da resignificação – reflexões a partir de
Judith Butler

João Paulo Bachur

Instituto Brasiliense de Direito Público

Grupo de Trabalho:

GT01 - Teorias Sociológicas: Desafios

Perenes e Questões Emergentes

26 a 29 de julho de 2017

Brasília/DF

Introdução

O conceito de *ressignificação* de Judith Butler (Butler, *Excitable Speech: The Politics of the Performative*, 1997), desenvolvido no quadro de uma teoria performativa da política, é certamente um dos *insights* mais instigantes da teoria social contemporânea. Apoiada na teoria dos atos de fala de Austin e na crítica de Derrida a ela, Butler identifica *ressignificação* quando um termo usado pejorativamente (lésbica, gay, negro etc.) é politicamente invertido por aqueles que dele fazem uso, tornando-o afirmativo. Com isso, Butler compreende o discurso como conflito, envolvendo posições de poder mas sem se deixar reconduzir a elas, automaticamente.

A compreensão do discurso como arena de conflito é correta, mas há críticas importantes à concepção de Butler. Quando é possível dizer, *do ponto de vista da sociedade*, que um termo foi *ressignificado*? Como aferir, sociologicamente, a mudança de sentido de uma palavra, para além da intenção dos participantes no discurso? *Ressignificação* ocorre a todo momento ou é uma condensação histórica de sentido? Além disso, *ressignificação* ocorre também de forma conservadora (ou mesmo reacionária); não há nada que de saída oriente a *ressignificação* em sentido crítico ou progressista. Enfim, *ressignificação* não pode depender totalmente da vontade individual daquele que executa o ato de fala. Do ponto de vista da construção dessa categoria teórica, tem de ser possível apreendê-la sociologicamente, isto é, observá-la e descrevê-la como um fenômeno *social* (= *da sociedade* e não de seus indivíduos).

O trabalho faz uma crítica da categoria da *ressignificação* tal como desenvolvida por Butler e sugere ampliá-la sociologicamente com recurso a Bourdieu e Latour. Neste trabalho, importa-nos não a *ressignificação* em sua relação com a questão de gênero, mas a leitura *sociológica* dessa categoria, em sua articulação com uma teoria do discurso.

O recurso a esses autores é importante para conferir *materialidade* à categoria da *ressignificação*, incorporando a mobilização coletiva (Bourdieu) e a produção documental (Latour) como dimensões indispensáveis para operar, sociologicamente, processos de *ressignificação*. Em síntese, a crítica aqui pretendida sustenta que, sem esses dois aportes – a materialidade da ação

coletiva e a materialidade do discurso tornado texto – a ressignificação gira em falso e se torna, ao fim e ao cabo, uma categoria da consciência. Há que se considerar, inclusive, que as obras mais recentes de Butler procuram justamente endereçar o primeiro desses aspectos (Butler, *Notes Toward a Performative Theory of Assembly*, 2015). Mas não há, ainda, qualquer consideração quanto à dimensão documental.

O trabalho traz uma crítica da categoria da ressignificação (seção I) e, em seguida, procura enriquecê-la com uma teoria do discurso tornado prática pela ação coletiva (seção II) e por práticas documentais (seção III). Ao final, apresentamos ressignificação como prática documental coletiva (seção IV).

Acredita-se que, com isso, os processos sociais de sedimentação e crítica (e, eventualmente, também de quebra) de narrativas estabelecidas – incluindo, nessas narrativas, as relações de poder e dominação que lhe conferem base material – poderão ser descritos de maneira mais acurada.

I. Ressignificação: aspectos críticos

Há um “giro linguístico” no percurso intelectual de Butler, representado pela publicação de *Excitable Speech*. É claro, isso não altera profundamente a lógica da *subjetivação*, tal como desenvolvida por Butler até então: uma relação ambivalente entre corpo e discurso, opaca ao próprio sujeito. Subjetivação continua sendo o resultado (não pré-determinado) das relações de poder às quais o sujeito está inexoravelmente submetido e momentos de afirmação identitária contra o peso totalitário da estrutura social.

Mas, se a categoria da ressignificação não altera totalmente essa lógica, é inegável que ela tem um componente volitivo mais pronunciado. O risco que Butler corre é evitar que a ressignificação seja pura e simplesmente assimilada ao *ato de fala*, tal como entendido por exemplo por John Searle.

Butler se apoia explicitamente em Derrida para fundamentar o momento da ressignificação: como a linguagem é, por definição, citacional, i.e., uma constante *iteração* (“*iterabilité*”), entendendo-se com isso uma repetição contínua que *não* é desencadeada por um ato de origem, fundacional, não existe uma instância capaz de assegurar, de uma vez por todas, o sentido (de

uma palavra, um texto, um evento histórico etc.). Nem a intenção dos falantes ou do autor, nem a estrutura linguística em si mesmo considerada, nem o contexto do ato de fala, enfim, nenhum desses elementos, isoladamente ou somados, é capaz de pôr fim a um ciclo que vê, em cada uso linguístico, uma repetição sem origem. E, na leitura que faz da teoria dos atos de fala de Austin, Derrida argumenta que é a cadeia iterativa que explica o sucesso e o fracasso dos atos de fala.

A partir daí, Butler desenvolve sua categoria da resignificação. Em síntese, resignificação é a ação linguística engajada na reversão positiva de uma designação originalmente pretendida como pejorativa.

A leitura que Butler faz de Derrida tem pontos importantíssimos. Em primeiro lugar, a afirmação “the utterance has become a scene of conflict” [Butler, *Excitable Speech*, p. 91] torna claro que a luta social se move também na dimensão semântica da descrição da sociedade. A fala e, com ela, toda designação de grupos sociais, verdades incontestes e fatos históricos é na verdade um campo de batalha – que segue uma lógica própria, não derivada das “relações de produção”. Em segundo lugar, resignificação, como categoria teórica, extrapola os limites da política identitária e pode abranger fenômenos mais amplos e complexos.

Não obstante, alguns aspectos críticos devem ser aqui mencionados, pois eles encurtam o alcance analítico dessa categoria. Inicialmente, Butler tem um claro viés progressista, por assim dizer, como se processos de resignificação ocorressem apenas de forma crítica, contra as estruturas dominantes vigentes. Ora, essas estruturas são dominantes e até hoje vigentes justamente porque há uma forte corrente de resignificação conservadora que mina os esforços críticos na nascente. Para ficarmos com um exemplo próximo, é só analisar como termos como “estabilidade” e “legitimidade” foram resignificados no Brasil, no discurso jurisprudencial, entre o início de 2016 e o primeiro semestre de 2017. Em segundo lugar, Butler tem uma visão monolítica e aprioristicamente crítica de todo e qualquer discurso institucional, como se o reconhecimento de direitos não fosse parte do processo de resignificação crítica. Por exemplo, resignificar a união entre pessoas do mesmo sexo passa pelo reconhecimento jurídico dessa relação afetiva. O direito, o discurso

documental tem também um papel a prestar para a ressignificação progressista, quando ela ocorre. Se nenhum discurso é um ato de fala soberando, inquestionável, isso vale também para o discurso estatal. Em terceiro lugar, Butler reproduz uma desconfiança típica da retórica reacionária com relação ao papel da regulação estatal. Ela é contra a proibição da pornografia porque isso reproduziria o discurso que se quer banir ao mesmo tempo que minaria as chances de que discursos contrários eclodissem espontaneamente na esfera pública. Ela parte do pressuposto de que a ação estatal será fútil, perigosa e trará efeitos colaterais indesejáveis – exatamente o que argumenta o discurso reacionário contra iniciativas estatais [cf. [Hirschman, *The Rhetoric of Reaction: Perversity, Futility, Jeopardy*, 1991].

Mas o principal é o seguinte: Butler, assumidamente discípula de Derrida, reproduz, em sua teoria performativa da política, a eliminação injustificada da escrita. Ela reproduz, na ressignificação, a identificação entre logocentrismo e fonocentrismo, como se bastasse o ato de fala do sujeito para que a ressignificação ocorresse (conforme a sua vontade psíquica, subjetiva, individual, monológica):

“It makes sense to remember that the ‘force’ of the speech act [...] has everything to do with the status of speech as a bodily act. That speech is not the same as writing seems clear, not because the body is present in speech in a way that it is not in writing, but because the oblique relation of the body to speech is itself performed by the utterance, deflected and carried by the performance itself. To argue that the body is equally absent in speech and writing is true only to the extent that neither speech nor writing makes the body immediately present. But the way in which the body obliquely appears in speech is, of necessity, different from the way it appears in writing” [Butler, *Excitable Speech*, p. 152].

Curiosamente, Butler reencena aquele mesmo gesto do qual parte a crítica da desconstrução (ou a desconstrução como teoria crítica), qual seja, a exclusão artificial e imotivada, pré-teórica, irrefletida, da escrita. Com efeito, a teoria da ressignificação é formulada por Butler no contexto da discussão do “*hate speech*” na jurisprudência constitucional norte-americana. Nesse contexto, põe-se a questão: como poderia se dar a ressignificação do discurso

estabelecido institucionalmente pelo direito (pela Suprema Corte americana tanto quanto por qualquer outro tribunal) *sem* recurso a novas decisões judiciais? Esse discurso institucional não pode ser ressignificado por simples interações entre as pessoas, mas precisa ser transformado pela mesma lógica que o engendrou, como discurso institucionalizado judicialmente. Por óbvio, não se contesta o fato de que decisões judiciais são hoje assunto corriqueiro das pessoas, mas isso não é suficiente para mudar o sentido que uma decisão assume para a sociedade considerada como um todo. Para que ocorra de fato ressignificação, é preciso que toda uma cadeia textual – artigos de jornais, leis, decretos e, especificamente, novas decisões judiciais – transformem o sentido de uma decisão pretérita. Discursos institucionais são práticas documentais e sua ressignificação somente pode ocorrer nesse mesmo registro.

E é justamente isso que Butler perde de vista em sua teoria da ressignificação. Sem essa dimensão, Butler é forçada a compreender a ressignificação por uma ótica subjetivista. Isso fica muito claro sem seu famoso exemplo, na ocasião em que ela foi confrontada por uma criança preconceituosa, confrontando-a de volta:

“I remember once walking on a street in Berkeley and some kid leaned out of a window and asked, "Are you a lesbian?" Just like that. I replied, "Yes, I am a lesbian." I returned it in the affirmative.” [Butler, “Changing the Subject”, in JAC: A Journal of Rhetoric, Culture, and Politics 20, 2000, p. 759].

Esse exemplo mostra como ressignificação pode ser confundida com atos de fala intencionais, no sentido da teoria mais ortodoxa da linguagem. Dessa maneira, é inegável reconhecer que a categoria da ressignificação redundava em subjetivismo.

A tarefa, portanto, é dar consequência ao *insight* que identifica o discurso, a sentença linguística como campo de batalha, sem recair em subjetivismo. Para tanto, é importante recorrer à Pierre Bourdieu e sua teoria do “discurso herege” e, por outro lado, à teoria da inscrição de Bruno Latour. Com elas, veremos que ressignificação assume sentido sociológico quando passa a ser compreendida como a prática discursiva incrustada na ação política coletiva e em sua tradução documental.

II. O discurso herege: mobilização social com Pierre Bourdieu

Bourdieu, em *O que falar quer dizer* [Bourdieu, *Ce que parler veut dire: L'économie des échanges linguistiques*, 1982], critica tanto a linguística estrutural de Saussure quanto a teoria dos atos de fala de Austin. Na leitura de Bourdieu, a teoria da linguagem ignora todo o contexto em que os usos linguísticos (o *habitus* linguístico) ocorre, abstraindo as relações de poder que conformam esse *habitus*. Recuperando-as, temos uma sociologia da linguagem em que o uso da fala é respaldado por posições de poder e dominação. Os falantes são porta-vozes de suas posições de poder subjacentes.

Sem prejuízo da crítica que Butler faz a Bourdieu – já que a linguagem perde toda a autonomia para o contexto (não-linguístico) – há um mérito em reconhecer que as diversas teorias da linguagem não conseguem apreender a materialidade da produção de sentido.

Mas Bourdieu não é tão determinista quanto pretende Butler. A parte final de *O que falar quer dizer* é dedicada ao que Bourdieu designa “*discurso herege*”: a contestação discursiva de visões de mundo, classificações e distinções de grupo que estruturam o campo político. Segundo Bourdieu, essa dimensão cognitiva precede a luta política. O discurso herege explora a possibilidade de mudar o mundo social mudando a *representação semântica* desse mundo, opondo-o a utopias e programas ainda não realizados e que contestam a afirmação do mundo tal como ele é. Essa é a dimensão *performativa* do discurso herético: ele pre-forma o mundo pretendido e, com isso, deslegitima o mundo fático.

É claro que o *status quo* reage com ortodoxia. Mas processos discursivos não estão mecanicamente fechados sobre si mesmos, são sempre contingentes. E, para que tenham sucesso, dependem diretamente de mobilização coletiva [Bourdieu, 1982, p. 156].

III. Móveis imutáveis: a teoria das inscrições de Bruno Latour

O recurso a Bourdieu foi importante para mostrar que ressignificação não pode ocorrer conforme a vontade subjetiva de um único indivíduo, mas tem de estar inserida em uma mobilização, em uma ação política coletiva.

Agora é importante juntar a segunda materialidade indispensável a uma sociologia da ressignificação, qual seja, a prática documental. Para tanto, recorreremos à teoria das inscrições de Bruno Latour.

Latour (dentre outros, como Michel Callon e John Law) se apresenta como expoente da teoria do ator-rede, iniciativa que ampliou significativamente o horizonte da teoria social advogando uma simetria radical entre a natureza, a sociedade e a técnica. Partindo dos chamados *Science and Technology Studies*, Latour argumenta que distinções simples tais como “sujeito/objeto” ou “natureza/cultura” são inadequadas para compreender a situação em que nos encontramos hoje. Somente quando observarmos com humanos e não-humanos de maneira rigorosamente simétrica é que entenderemos o entrelaçamento entre fenômenos, naturais, sociais, discursivos e técnicos, marca distintiva da modernidade (não obstante o discurso oficial do Iluminismo insista em uma retórica da purificação – Latour, *Nous n’avons jamais été modernes*, 1991). Apoiado na semiótica de Julien Greimas, na etnografia de Harold Garfinkel, na filosofia de Gilles Deleuze e na sociologia de Gabriel Tarde, Latour desenvolveu um sofisticado vocabulário conceitual que tem sido objeto de intenso debate.

Interessa-nos um aspecto específico de sua teoria social: a rica descrição que Latour faz dos processos de inscrição. Partindo de estudos etnográficos [Latour, *Laboratory Life*, 1979 e Latour, *La fabrique du droit*, 2002], Latour observa o papel crucial das inscrições em moldar o mundo em que nos movemos. É por meio delas que a ciência constrói sua verdade, é por meio delas que o direito estabelece responsabilidades, obrigações e culpabilidades em seus veredictos. Essas operações práticas da sociedade (dos *sistemas funcionais da sociedade*, seria possível dizer recorrendo a Luhmann), só encontram seu objetivo final quando são materializadas documentalmente.

Tal como Butler, Latour contesta aspectos cruciais da teoria dos atos de fala de Austin, oferecendo uma “teoria material do discurso”, por assim dizer, segundo a qual cadeias discursivas são sustentadas por um trabalho coletivo que mantém determinados enunciados (“*statements*”) circulando como verdadeiros. Não é possível entrar aqui em todos os pormenores da teoria da inscrição de Latour, basta dizer que ela nos permite romper com inúmeros postulados ortodoxos da teoria da linguagem.

Inscrições são “*móveis imutáveis*”: traduzem em uma superfície bidimensional operações concretas que, nessa tradução, ganham relativa autonomia para serem inseridas em outras operações e em outras inscrições, mantendo, contudo, seu carácter imutável [Latour, “*Visualisation and Cognition: Drawing Things Together*”, 1986].

Inscrição permite-se definir da seguinte maneira:

“A general term that refers to all the types of transformations through which an entity becomes *materialized into a sign*, an *archive*, a *document*, a piece of paper, a trace. Usually but not always inscriptions are two-dimensional, superimposable, and combinable. They are always mobile, that is, they allow translations and articulations while keeping some types of relations intact. Hence they are also called “immutable mobiles” [Latour, *Pandora’s Hope*, 1994, ps. 306/307].

Uma inscrição é imutável (pois sua alteração a corrompe) mas móvel, combinável com outras inscrições e manuseável praticamente. Nesse encadeamento, seu sentido pode se alterar à luz de novas inscrições, mas ela permanece imutável. Isso porque ela é o registro documental – ou uma tradução bidimensional – de práticas sociais.

Latour, como Butler, identifica o universo discursivo como uma “*situação agonística*”: versões de um evento “lutarão” entre si pelo estabelecimento “da verdade”. Um tema qualquer que esteja em disputa cinde o universo discursivo e permite que se formem coalizões argumentativas cujo resultado é o estabelecimento de uma versão que será tomada daí em diante como “verdade”, i.e., como ponto de partida para novas argumentações:

“Who will win in an agonistic encounter between two authors, and between them and all the others they need to build up a statement? Answer: the one able to muster on the spot the largest number of well aligned and faithful allies. [...] My contention is that writing and imaging cannot by themselves explain the changes in our scientific societies, except insofar as they help to make this agonistic situation more favourable. [...] We need, in other words, to look at the way in which someone convinces someone else to take up a statement, to pass it along, to make it more of a fact, and to recognize the first author’s ownership and originality” [Latour, “Visualisation and Cognition: Drawing Things Together”, 1986, p. 5].

Portanto, contrariando o cânone da teoria da linguagem, é o trabalho coletivo exigido para produzir inscrições que sustentam uma determinada afirmação que asseguram sua “felicidade” ou “infelicidade”, para usarmos os termos de John L. Austin. A teoria do discurso de Latour é, por isso, material: o discurso não flutua acima das práticas sociais, mas é mantido por elas.

Nota-se uma convergência não confessada com Derrida e Foucault, pois as relações entre linguagem, poder e instituições são constitutivas da teoria das inscrições de Latour. É o documento escrito que materializa determinadas operações da sociedade e é o trabalho coletivo de produção e interpretação desses documentos que sustentam o próprio *conteúdo semiótico* ali materializado.

Esse aporte é fundamental para uma teoria sociológica da ressignificação.

IV. Ressignificação como prática documental coletiva

Uma teoria sociológica da ressignificação exige a combinação de Butler, Bourdieu e Latour. Com isso, essa categoria passa a designar processos sociais por meio dos quais semânticas sociais – rubricas que a sociedade usa para sua auto-descrição – são alteradas *documentalmente* no contexto de ações políticas coletivas. Essa releitura faz com que ressignificação deixe de abranger processos identitários, mas permite que ela ganhe em alcance

sociológico, pois ela permite perceber que a narrativa do tempo histórico está não apenas permanentemente em aberto, está também sempre em disputa.

Luhmann e Koselleck, por exemplo, definem alterações na semântica social (nas fórmulas de auto-descrição da sociedade) como um processo mais ou menos congruente com alterações estruturais da sociedade. Mas, para eles, tais fórmulas semânticas não são objeto de disputa; a auto-descrição da sociedade não é um campo de batalha. Compreendida como prática documental coletiva, ressignificação ganha potencial crítico para descrever formas de contestação, resistência e afirmação da sociedade vigente.

Por um lado, abandonamos a visão excessivamente subjetivista de Butler. Afinal, não é possível estabilizar socialmente um processo de ressignificação sem respaldo na mobilização coletiva e na documentação. É claro que ressignificação não implica consenso, nos termos de Habermas. Mas é preciso que a sociedade como um todo assuma uma determinada semântica para descrever um evento histórico.

Essa perspectiva vê, nas narrativas cristalizadas historicamente, um campo de disputa marcado por relações de poder e hegemonia. Relações de dominação não podem abrir mão dessa dimensão simbólica. Com uma sociologia da ressignificação, abandonamos a visão mecanicista de um “aparato ideológico” inerte, instrumentalizável por uma classe dominante e tornamos também essa esfera palco de luta. Com efeito, estratégias para quebrar narrativas hegemônicas – e.g., “ajuste fiscal”, “governabilidade” etc. – têm de se valer dos canais *formais* e *informais* de comunicação, combinando mobilização coletiva e documentação.

Essas duas formas de atuação, isoladamente, não são suficientes para alterar a forma de reprodução da sociedade. Mobilização, sozinha, causa tumulto, mas não provoca transformações fundamentais na estrutura social. A documentação, por sua vez, não pode ser conduzida como se fosse um ato de fala. Mas mobilização somada a estratégias de documentação – decisões judiciais, leis, textos científicos e jornalísticos, enfim, toda a cadeia de textos que sedimentam uma determinada narrativa – é capaz de alterar o rumo dos acontecimentos. Em nossa releitura, ressignificação ocorre tanto em sentido crítico quanto em sentido conservador, i.e., ela pode ser uma estratégia para

críticas estruturas sociais vigentes, mas também uma forma de reação dessas estruturas, como forma de sobrevivência e invalidação da crítica.

Por outro lado, embora abandonemos o subjetivismo da visão de Butler, não deixamos os processos semânticos imunes à ação: a constelação de fatores que permite que auto-descrições da sociedade sejam criticadas e eventualmente substituídas é complexa, mas permeável à vontade coletiva. O sucesso dependerá, sempre, da capacidade de mobilização.

Alguns exemplos nos permitem concretizar a leitura sociológica que se pretende da categoria da resignificação. Recentemente, a justiça brasileira alterou a certidão de óbito de Vladimir Herzog, morto em 1975 durante seções de tortura conduzidas pela ditadura militar. A decisão foi um dos primeiros documentos em que se reconheceu oficialmente a existência de tortura pelo Estado, sempre negada pelo regime militar. É claro que essa decisão, sozinha, não é capaz de alterar totalmente a semântica utilizada para a descrição do regime militar. Mas é um marco importante. E, por óbvio, temos de mencionar o processo atualmente em curso de resignificação do regime militar, em muito conduzido por movimentos de extrema direita no Brasil. Questiona-se desde a existência de práticas de tortura quanto a legitimidade de tortura praticada contra militantes de extrema esquerda. Enfim, está em curso no Brasil um claro processo de reinterpretação do regime militar e processos de resignificação estão em curso.